



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2018

Denomina de “Enfermeira Rosângela Maria Pires” a UBS - Unidade Básica de Saúde do Loteamento Bem Viver, no bairro Araretama, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69/2018

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DENOMINA DE ENFERMEIRA ROSÂNGELA MARIA PIRES A UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LOTEAMENTO BEM VIVER, NO BAIRRO ARARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 1549/2018

Data: 25/05/2018 - Horário: 16:46

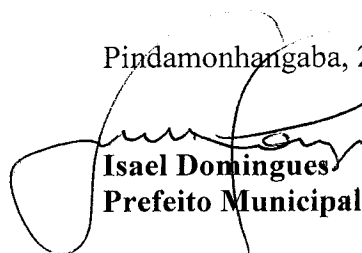


Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Enfermeira Rosângela Maria Pires” a UBS - Unidade Básica de Saúde do Loteamento Bem Viver, no bairro Araretama, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de maio de 2018.


Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMO Nº. 196/2018 – DAS

16 de maio de 2018

À
Sr^a. Thais Batista do Carmo
Diretora do Departamento de Gestão Institucional

Informamos a Vossa Senhoria que a Unidade Básica de Saúde – Porte II – Loteamento Bem Viver, encontra-se dentro dos padrões oficiais e pronta para utilização, não havendo impedimento para suas denominações.

Atenciosamente,

Vanelle Priscila de Camilo
Diretora
Secretaria de Saúde e
Assistência Social

VANELLE PRISCILA DE CAMILO
Diretora



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Pindamonhangaba, 16 de maio de 2018.

MEMO nº 57/2018 - SGAP

Excelentíssimo Senhor

Dr. Anderson Pifaio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

Tendo em vista a necessidade de inauguração do prédio onde funcionará a UBS – Unidade Básica de Saúde do residencial Bem Viver, com endereço na Av. Carlos Lopes Guedes Filho, no bairro Ararasama, solicito a elaboração de Projeto de Lei para a denominação do referido prédio de "Enfermeira Rosângela Maria Pires".

Encaminho, em anexo, Biografia e Certidão de Óbito da homenageada, bem como certidões emitidas pelas Secretarias competentes.

Atenciosamente,

Thaís Batista do Carmo
Diretora de Gestão Institucional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

Nome:

ROSANGELA MARIA PIRES

Matrícula:

121210 01 55 2017 4 00085 173 0050569 25

Sexo Feminino	Cor Branca	Estado Civil e idade solteira, sessenta e um anos	
Naturalidade Pindamonhangaba, Estado de São Paulo		Documento de identificação CPF 019.196.348-86 RG 8.408.550-2/SSP-SP	Eleitor Sim
Filiação e residência Filha de PEDRO PIRES e de CARMEN BARBOSA PIRES, já falecidos. A falecida residia no(a) Av. Monsenhor João José de Azevedo, 181, Crispim, Pindamonhangaba, SP			
Data e hora do falecimento vinte e dois de janeiro de dois mil e dezessete, 15h05min			Dia 22
			Mês 01
			Ano 2017
Local de falecimento Hospital Regional do Vale do Paraíba em Taubaté - SP - Avenida Tiradentes, nº 280			
Causa da morte neoplasia maligna do colon			
Sepultamento/cremação Cemitério Municipal em Pindamonhangaba-SP		Declarante PEDRO PIRES FILHO, RG 10.386.065, professor, divorciado, residente no(a) na rua Telma Dalva Roveron de Abreu nº 229, Ouro Verde, em Pindamonhangaba-SP	
Nome e nº de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito Camilo Carvalho e Mota, CRM 132556			
Observações/Averbações Ato registrado no livro C-85, às folhas 173 verso, sob o nº 50569. Registro lavrado em 24 de janeiro de 2017. Era portadora do título de eleitor nº 035265450116, Zona 090, Seção 0043. Não deixa filhos. Deixa bens, não tendo feito testamento. Era beneficiária do INSS, nascida aos 25/09/1955. Declaração nº 25150735-1. NADA MAIS CUMPRIA CERTIFICAR.			

Nome do Ofício
Serviço Registral 2º Subdistrito
Oficial registrador
Marcello Verderamo
Município/UF
Taubaté/Estado de São Paulo
Endereço
Praça Doutor Monteiro, 103 - Centro



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Taubaté, 24 de janeiro de 2017

Sandra Franzoni
Escrevente

ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS NA FORMA DA LEI

121210-0-045001-047000-1115
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL - TAUBATÉ - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 059 / 2018

Denomina de “Enfermeira Rosângela Maria Pires” a UBS - Unidade Básica de Saúde do Loteamento Bem Viver, no bairro Araretama, e dá outras providências.

**Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo de Moura
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei que denomina de “Enfermeira Rosângela Maria Pires” a UBS - Unidade Básica de Saúde do Loteamento Bem Viver, no bairro Araretama, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei apresentado nos termos da Lei Municipal nº 5.571, de 09/10/2013, e das informações da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento e do Setor de Cadastro Físico (docs. anexos), tem por objetivo denominar a UBS - Unidade Básica de Saúde do Loteamento Bem Viver, no bairro Araretama.

Rosângela Maria Pires nasceu em 25 de setembro de 1955, em Pindamonhangaba. Aos 22 anos concluiu o curso de Técnica em Edificações pela Universidade de Taubaté e logo percebeu que sua vocação pedia mais.

Assim, em 1981, aos 26 anos, concluiu o curso de Enfermagem e Obstetrícia pela mesma Universidade de Taubaté, especializando-se com o Curso de pós-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

graduação em Saúde Pública em 2001 e Saúde da Família em 2006, também pela Universidade de Taubaté.

Atuou como enfermeira na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Pindamonhangaba desde setembro de 1997, onde teve a oportunidade de dar “asas” a sua vocação no atendimento fraterno de pessoas carentes e de todos aqueles que a procuravam.

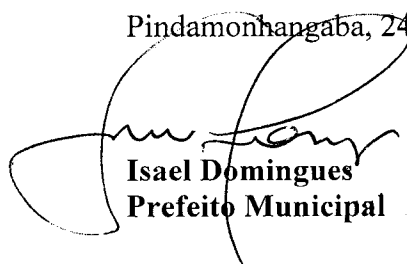
Infatigável no cumprimento de seu dever e sensível às dores humanas, trabalhou, fez muitos amigos e inúmeros fãs com seu profissionalismo, atenção aos que recorriam aos seus cuidados, lealdade e principalmente a sua habilidade em lidar com a adversidade e os conflitos humanos.

Em 2014, o diagnóstico de câncer fê-la se afastar compulsoriamente do que era mais precioso, o trabalho. Lutou muito pela vida e aceitava com passividade e resignação o que a vida lhe impusera, até que em janeiro de 2017, seu corpo já frágil e tomado pela doença, não resistiu mais, vindo a falecer.

Dessa forma, apresento aos nobres Edis esta lei embasada nos argumentos acima lançados, para que seja a mesma deliberada e aprovada por esta Casa.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 24 de maio de 2018.



Isael Domingues
Prefeito Municipal